



ADITIVO

TERMO DE TRANSAÇÃO INDIVIDUAL

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, neste ato representada pelos Procuradores da Fazenda subscritores, habilitados nos termos do art. 131 da Constituição Federal e da Lei Complementar n.º 73/1993, doravante denominada "Fazenda Nacional"; e o devedor abaixo qualificado:

- (1) **HABITACIONAL EMPREENDIMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ/ME 04.959.142/0001-31, com sede na Rua Cláudio Batista, nº 334, sala 5, bairro Santo Antônio, Aracaju/SE, CEP: 49.066-900;
- (2) **HABITACIONAL CONSTRUÇÕES S/A** - inscrita no CNPJ/ME 13.042.197/0001-73 com sede na Rua Cláudio Batista, nº 334, bairro Santo Antônio, Aracaju/SE, CEP: 49.066-900;
- (3) **PORTAL CONSTRUÇÕES SPE LTDA** - inscrita no CNPJ/ME 09.133.084/0001-06 com sede na Rua Cláudio Batista, nº 334, bairro Santo Antônio, Aracaju/SE, CEP: 49.066-900;
- (4) **HABITAR CONSTRUÇÕES SPE LTDA** - inscrita no CNPJ/ME 08.868.489/0001-20, com sede na Rua Cláudio Batista, nº 334, sala 1, bairro Santo Antônio, Aracaju/SE, CEP: 49.066- 900;
- (5) **INDUSTRIA GRÁFICA TRIBUNA DE ARACAJU LTDA** - inscrita no CNPJ/ME 13.039.029/0001-29, com sede na Rua Cláudio Batista, nº 334A, bairro Santo Antônio, Aracaju/SE, CEP: 49.066-900;
- (6) **MORADAS DA TORRE CONSTRUÇÕES SPE LTDA** - inscrita no CNPJ/ME 08.676.295/0001-22, com sede na Rua Dr. José Peroba, nº 244, bairro Stiep, Salvador/BA, CEP 41.770-235;
- (7) **RADIO JORNAL DE SERGIPE LTDA** - inscrita no CNPJ/ME 13.007.182/0001-74, com sede na Rua Cláudio Batista, nº 334B, bairro Santo Antônio, Aracaju/SE, CEP: 49.066-900;
- (8) **COSTA SUL CONSTRUÇÕES SPE LTDA** - inscrita no CNPJ/ME 07.795.770/0001-17, com sede na Rua Cláudio Batista, nº 334B, bairro Santo Antônio, Aracaju/SE, CEP: 49.066-900;
- (9) **HG CONSTRUÇÕES SPE LTDA** - inscrita no CNPJ/ME 06.202.226/0001/51, com sede na Rua Cláudio Batista, nº 334, bairro Santo Antônio, Aracaju/SE, CEP: 49.066- 900;
- (10) **COSTA ALTA CONSTRUÇÕES SPE LTDA** inscrita no CNPJ/ME 16.665.733/0001-85, com sede na Rua Cláudio Batista, nº 334, bairro Santo Antônio, Aracaju/SE, CEP: 49.066-900;



(11) **MC INCORPORAÇÕES SPE LTDA** - inscrita no CNPJ/ME 16.894.764/0001-08, com sede na Rua Cláudio Batista, nº 334, bairro Santo Antônio, Aracaju/SE, CEP: 49.066-900;

(12) **JUNDIAHY AGROPECUÁRIA S/A** - inscrita no CNPJ/ME 13.357.736/0001-63, com sede na Rod. Propria Porto da Folha, sn – km 5, Zona Rural, Telha/SE, CEP: 49.910-000; e

(13) **AJN AGÊNCIA JORNAL DE NOTÍCIAS LTDA** inscrita no CNPJ/ME 32.884.819/0001-55, com sede na Rua Cláudio Batista, nº 334, bairro Santo Antônio, Aracaju/SE, CEP: 49.066-900;

neste ato representadas por **seu Diretor-Presidente João Alves Neto, brasileiro**, casado, inscrito no CPF sob o n. [REDACTED]

[REDACTED] seus advogados **Raul Manoel Lima Cavalcante**, [REDACTED] e **Rosiane Olímpio da Silva Cavalcante**, [REDACTED] ambos com endereço profissional da Av. República do Líbano, n. 251, Sala 2801, Empresarial RioMar Trade Center, Torre 3, Pina, Recife/PE; e seu consultor empresarial **Petrus Alexsandro Queiroz dos Santos**, portador da cédula de identidade n. [REDACTED]

CONSIDERANDO a Transação Individual celebrada, em 13 de dezembro de 2023, FIRMAM o presente **ADITIVO À TRANSAÇÃO INDIVIDUAL**, por meio do qual fica acertado que:

CLÁUSULA 1ª. A CLÁUSULA 1ª (e Anexo I) do TERMO DE TRANSAÇÃO celebrado em 13.12.2023, referente aos débitos objeto da negociação, através desta repactuação, passam a incluir as seguintes inscrições na DAU:

| | | | | |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 51 2 24 000441-31 | 51 6 24 002157-41 | 51 4 24 011816-41 | 51 6 24 001358-02 | 51 4 24 004011-41 |
| 51 6 24 001327-06 | 51 7 24 000753-78 | 51 4 24 011817-22 | 51 7 24 000511-93 | 51 4 24 004012-22 |
| 51 6 24 001328-89 | 51 2 24 000438-36 | 51 4 24 011818-03 | 51 7 24 000512-74 | 51 4 24 004013-03 |
| 51 7 24 000485-67 | 51 2 24 000439-17 | 51 4 24 011819-94 | 51 2 24 000158-91 | 51 4 24 004014-94 |
| 51 4 24 011439-87 | 51 6 24 001323-74 | 51 4 24 011820-28 | 51 2 24 000159-72 | 51 4 24 004015-75 |
| 51 4 24 011440-10 | 51 6 24 001324-55 | 51 4 24 011821-09 | 51 2 24 000160-06 | 51 4 24 004016-56 |
| 51 4 24 011441-00 | 51 6 24 001325-36 | 51 4 24 011822-90 | 51 2 24 000161-97 | 51 4 24 004017-37 |
| 51 4 24 011442-82 | 51 7 24 000484-86 | 50 2 24 002599-56 | 51 2 24 000162-78 | 51 4 24 004018-18 |
| 51 4 24 011443-63 | 51 2 24 000495-24 | 50 6 24 007249-09 | 51 6 24 000535-80 | 51 4 24 004019-07 |
| 51 4 24 011444-44 | 51 2 24 000497-96 | 50 6 24 007251-15 | 51 6 24 000536-60 | 51 4 24 004020-32 |
| 51 4 24 011445-25 | 51 6 24 001419-50 | 50 7 24 001272-07 | 51 6 24 000537-41 | 51 4 24 004021-13 |
| 51 4 24 011446-06 | 51 7 24 000532-18 | 51 2 24 000410-35 | 51 6 24 000538-22 | 51 4 24 004022-02 |
| 51 4 24 011447-97 | 51 4 24 011808-31 | 51 2 24 000412-05 | 51 6 24 000539-03 | 51 4 24 004023-85 |
| 51 4 24 011448-78 | 51 4 24 011809-12 | 51 6 24 001216-82 | 51 6 24 000540-47 | 51 4 24 004024-66 |
| 51 4 24 011449-59 | 51 4 24 011810-56 | 51 6 24 001218-44 | 51 6 24 000641-90 | 51 4 24 004025-47 |
| 51 4 24 011451-73 | 51 4 24 011811-37 | 51 7 24 000457-03 | 51 6 24 000642-71 | 51 4 24 004026-28 |
| 51 4 24 011452-54 | 51 4 24 011812-18 | 51 2 24 000461-85 | 51 7 24 000160-10 | 51 4 24 004027-09 |



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região

| | | | | |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 51 4 24 011453-35 | 51 4 24 011813-07 | 51 4 24 010721-92 | 51 7 24 000161-00 | 51 4 24 004028-90 |
| 51 2 24 000872-99 | 51 4 24 011814-80 | 51 4 24 010722-73 | 51 7 24 000162-82 | 51 4 24 004029-70 |
| 51 6 24 002155-80 | 51 4 24 011815-60 | 51 6 24 001357-13 | 51 4 24 004010-60 | |

CLÁUSULA 2ª. Da mesma forma, são incluídas na negociação as seguintes inscrições de FGTS e Contribuição Social do FGTS:

| | | |
|---------------|---------------|---------------|
| CSSE202300501 | FGSE202400111 | FGSE202400205 |
| FGSE202300500 | FGSE202400308 | |
| FGSE202400368 | FGSE202400382 | |
| CSSE202400112 | FGSE202400373 | |
| FGSE202200039 | FGSE202300999 | |

Parágrafo único. Os créditos de FGTS serão parcelados conforme a seguinte tabela:

| EMPRESA | MODALIDADE |
|--|------------|
| Indústria Gráfica Tribuna de Aracaju LTDA - FGTS | 63 |
| Indústria Gráfica Tribuna de Aracaju LTDA - CSFGTS | 7 |
| Habitacional Empreendimentos LTDA – FGTS | 63 |
| Habitacional Empreendimentos LTDA – CSFGTS | 5 |
| Costa Alta Construções SPE LTDA – FGTS | 63 |
| Jundiahy Agropecuária S/A - FGTS | 63 |

CLÁUSULA 3ª. As inserções tratadas têm como fundamento o parágrafo único da cláusula 1ª do Termo de Transação Individual firmado pelas partes, tratando de inscrições na Dívida Ativa da União com **fatos geradores ocorridos até a data da assinatura do referido documento**, desde que não sejam alvo de discussão administrativa, com aplicação de descontos e prazos nos moldes do referido acordo. Os débitos, assim, terão o mesmo tratamento das inscrições já negociadas, observado o prazo remanescente do plano de pagamento previamente definido.

CLÁUSULA 4ª. Ficam mantidas todas as demais disposições constantes do TERMO DE TRANSAÇÃO original, celebrado em 13.12.2023, notadamente os descontos e prazos, bem como corresponsabilização prevista pela cláusula 21 do referido documento.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região

Parágrafo Primeiro. A fim de respeitar o prazo já acordado de duração da transação, os débitos incluídos na transação terão como prazo os meses remanescentes dos débitos já transacionados originalmente.

Parágrafo Segundo. Considerando o esgotamento dos montantes solicitados declarados pela empresa, não haverá utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa de CSLL nas contas a serem cadastradas.

Firmam as partes o presente para que produza os efeitos desejados.

Recife, 30 de setembro de 2024.



OLGA ANDRÉA ALVES DE MELO PONTES
Procuradora da Fazenda Nacional

CRISTIANO NEUENSCHWANDER LINS DE
MORAIS

Coordenador-Geral de Negociação - PGDAU/PGFN



ANA CAROLINA ARAUJO DE SOUZA
Procuradora-Chefe da Dívida Ativa na 5ª Região

JOAO ALVES

NETO

GRUPO HABITACIONAL
Diretor-presidente João Alves Neto

PETRUS ALEXSANDRO
QUEIROZ DOS
SANTOS

PETRUS ALEXSANDRO QUEIROZ DOS
SANTOS

Consultor Financeiro

RAUL MANOEL LIMA
CAVALCANTI

RAUL MANOEL LIMA CAVALCANTE
OAB/SP



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região